



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 09 de Novembro de 2012 - ANO XIV - Nº 1074

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 906/2011 - PMP

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CONSTRUTORA MARRUÁS LTDA., destinado ao serviço de substituição da pavimentação da Praça da Graça, no Município de Parnaíba - PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARRUÁS LTDA.;

**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 906/2011 - PMP por mais 90 (noventa) dias, bem como acréscimo de **R\$ 119.110,10 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e dez centavos)** ao valor global do mesmo, tendo em vista a necessidade de execução de serviços extras, conforme constante em Justificativa Técnica da engenharia desta municipalidade;

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 060/2011, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2012.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2012 AO CONTRATO Nº 730/2011

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços O presente Contrato tem como objeto os serviços de construção da pavimentação poliédrica da rua Alto Longa, no bairro São José, de interesse da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA celebrado entre o Município de Parnaíba - PI e a empresa SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA;

**OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato nº 730/2011, por mais 45(quarenta e cinco) dias, para conclusão dos serviços, conforme solicitação contida no Memo. nº 84/2012 da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto(s) Atividade(s): 1101; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.09; Fonte de Recursos: 100/110.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 040/2011, conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/12.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ATAS: SRP/PMP/PI

**MOTIVO:** Licitações em andamentos - bens e serviços comuns (lei 10.520/02)

**OBJETO:** Atas referentes a bens e serviços comuns (extrato parciais: 1) Bens Comuns - Extrato XXXVII/2011, XXXVIII/2011, XXXIX/2011, XL/2011 e XLI/2011 .

Obs: O ato de Prorrogação perderá efeito a medida que os resultados das licitações (bens e serviços comuns) em andamento forem regularmente publicados, sob forma de extrato parcial, no Diário Oficial do Município de Parnaíba-PI

Descrição	Extrato nº	Pregão nº	Data inicial	Término da prorrogação
Kimono Jiu-Jitsu	XXXVII/2011	058/2011	11.11.2011	11.11.2013
Medicamentos IV	XXXVIII/2011	055/2011	28.11.2011	28.11.2013
Transporte Escolar II	XXXIX/2011	049/2011	18.11.2011	18.11.2013
Hospedagem em Pensão em Teresina -PI	XL/2011	059/2011	18.11.2011	18.11.2013
Kit Dengue	XLI/2011	030/2011	30.11.2011	30.11.2013

## TERMO DE COOPERAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.554.430/0001-3 com sede na Rua Itaúna 1434, Pindorama, CEP:64.215-115, Parnaíba - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, legalmente representada pela Secretária de Saúde, a Sra. **ILVANETE TAVARES BELTRÃO**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 960.366 SSP/PA, residente nesta cidade, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE**, com sede na Rua Afonso Pena, 1024 - CX 257, nesta cidade, CEP: 64.215-120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 06.794.416/0001, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO PAULA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pedagoga, residente na cidade de Parnaíba, portadora do CPF nº 065.060.033-91, RG 120.201 SSP-PI, resolvem firmar o presente acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO fundamenta-se na Lei Federal nº 6494, de 07/12/1977 e no Decreto nº 87.497, de 18/08/1982.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente TERMO consiste na concessão de campo de estágio curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no curso de ATENDIMENTO HOSPITALAR, NÍVEL TÉCNICO, que será desenvolvido pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - TEM/FAT/FUNATEC, Governo Federal e a APAE de Parnaíba, visando a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem.

**Parágrafo Único:** O Estágio, objeto do presente TERMO, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à CONCEDENTE oferecer ao acadêmico-estagiário condições de estágio em locais afins com o curso ofertado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete à APAE DE PARNAÍBA:

- Realizar divulgação das vagas, inscrição e encaminhamento dos alunos à CONCEDENTE;
- Efetuar a pré-seleção - quando indicada - e encaminhamento dos alunos à CONCEDENTE;
- Encaminhar os estagiários à CONCEDENTE dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- Designar um professor-orientador para supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas ao estágio;
- Apresentar à CONCEDENTE por campo de estágio, com antecedência mínima de quinze dias, cronograma das disciplinas e atividades de estágio do curso, bem como a frequência de visitas das supervisões e data de início e fim das atividades, juntamente com o termo de compromisso específico de cada estagiário;
- Orientar e avaliar as atividades inerentes ao estágio a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através da diretoria da Instituição, onde o estagiário obrigou-se a cumprir as condições fixadas neste termo, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE de campo de estágio e legislação vigente;
- Garantir que o supervisor de estágio encaminhe uma cópia do relatório de estágio à CONCEDENTE.

II - Compete à CONCEDENTE:

- Designar um funcionário para acompanhar o andamento desta COOPERAÇÃO em comunicação com a APAE DE PARNAÍBA, de tal forma a alcançar um desejável e contínuo aprimoramento do trabalho conjunto, preconizado na cláusula 2ª;
- Disponibilizar espaço físico para o fiel cumprimento do Presente Termo de Cooperação Técnica;
- Tomar as demais providências que lhe são pertinentes e aqui não expressamente nomeadas para assegurar a realização do Estágio, com eficiência e eficácia, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustados.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O presente acordo vigorará por 60 (sessenta dias), podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes mediante aviso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; e, automaticamente, por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal.

O estágio será realizado no período de 06 a 22 de novembro do corrente ano, tendo como locais o Centro de Especialidades em Saúde - CES, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e o Pronto Socorro Municipal.

**TERMO DE COOPERAÇÃO**Cont. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2012

A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico-estagiário será determinada de acordo com a carga horária prevista para a disciplina de estágio, e/ou atividades afins à sua área de formação, prevista no termo de compromisso e compatível com o horário escolar do aluno e com o horário de trabalho da CONCEDENTE, sendo que cada aluno cumprirá a carga horária total de 60 (sessenta) horas.

**CLÁUSULA QUINTA: TAXA ADMINISTRATIVA**

Inexistência de quaisquer tipos de taxas.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O CONVENIENTE poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento e/ou substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à APAE de Parnaíba.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Parnaíba – PI, com renúncia expressa a qualquer outro.

Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e pelas testemunhas presentes.

Parnaíba\PI, 18 de outubro de 2012.

**Ivanete Tavares Beltrão**  
Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Secretária Municipal de Saúde

**Maria do Socorro Paula dos Santos**  
Superintendente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAIBA  
– APAE

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME  
CPFNOME  
CPF

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

**Simonne Saraiva Nunes Santana**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

**Dihna de Carvalho Miranda**  
Secretária Chefe do Gabinete

**Valéria de Carvalho Castelo Branco**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Maria do Amparo Coêlho dos Santos**  
Secretária de Administração

**Francisco das Chagas da Silva Carvalho**  
Secretário de Comunicação

**Renato Araribóia de Britto Bacellar**  
Procurador Geral do Município

**Elisa Pessoa Aranha**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Ielânia Silva Fontenele**  
Controladora Geral do Município

**Daniel Catello Branco Ciarlini**  
Secretário de Turismo

**Ido José Pimenta**  
Secretário da Fazenda

**Antônio de Pádua dos Santos Mello**  
Secretário de Transporte e Trânsito

**Ivanete Tavares Beltrão**  
Secretária de Saúde

**Francisco das Chagas Mendes da Silva**  
Secretário da Juventude e Esportes

**Akenor Rodrigues Candeira Filho**  
Secretário de Educação

**Francisco Nunes Dourado**  
Secretário de Cultura

**Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco**  
Secretário de Infra Estrutura

**Álvaro Spindola Mendes Neto**  
Secretário de Projetos Especiais

**Paulo Roberto Barreto de Meirelles**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Romualdo Sena Araújo**  
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

**Carlos Alberto Teles de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Airton Caldas Uchoa**  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*